

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي

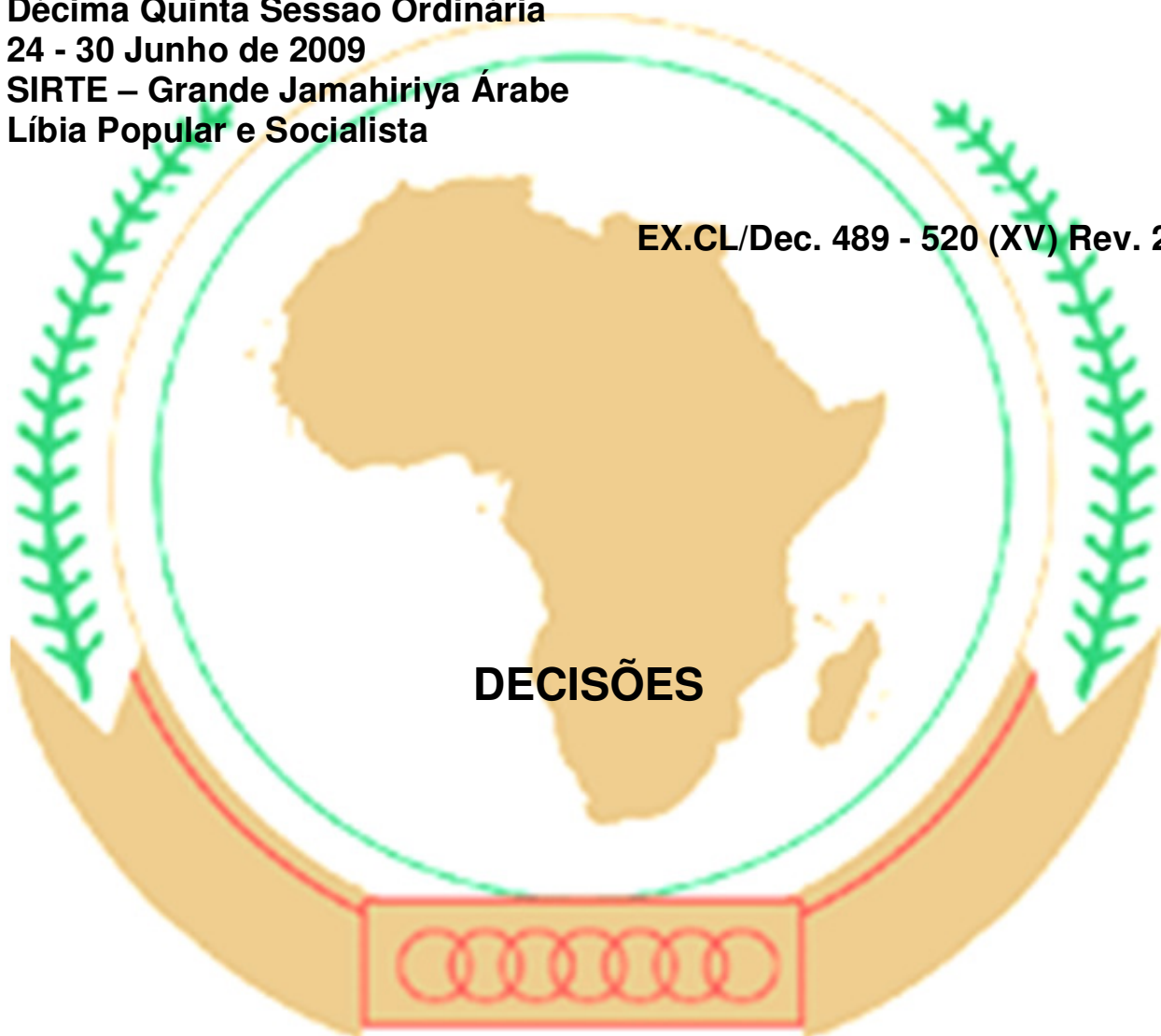


UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone (251-11) 5517 700 Fax : 551 78 44
Website : www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Décima Quinta Sessão Ordinária
24 - 30 Junho de 2009
SIRTE – Grande Jamahiriya Árabe
Líbia Popular e Socialista

EX.CL/Dec. 489 - 520 (XV) Rev. 2



Adoptadas pela Décima Quinta Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Sirte, Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista no dia 01 de Julho de 2009

ÍNDICE

Nº	REFERÊNCIA	TÍTULO	PÁGINAS
1.	EX.CL/Dec. 489 (XV) Rev. 1	Decisão Referente ao Relatório do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança (ACERWC) – EX.CL/530 (XV)	1
2.	EX.CL/Dec. 490 (XV) Rev. 1	Decisão sobre a 6ª Conferência Pan-Africana dos Ministros da Função Pública – Doc. EX.CL/520 (XV)	1
3.	EX.CL/Dec. 491 (XV) Rev. 1	Decisão sobre a Universidade Pan-Africana – Doc. EX.CL/520 (XV)	1
4.	EX.CL/Dec. 492 (XV) Rev. 1	Decisão sobre a História Geral da África	1
5.	EX.CL/Dec. 493 (XV) Rev. 1	Decisão sobre as Conclusões da 4ª Conferência dos Ministros Africanos da Integração (COMAI IV) – Doc. EX.CL/ 517 (XV)	1
6.	EX.CL/Dec. 494 (XV) Rev. 1	Decisão sobre a Situação dos Refugiados, Regressados e Pessoas Internamente Deslocadas em África – Doc. EX.CL/502 (XV)	2
7.	EX.CL/Dec. 495 (XV) Rev.2	Decisão sobre o Estado da Assinatura e Ratificação dos Tratados da OUA/UA - Doc. EX.CL/ 499 (XV)	2
8.	EX.CL/Dec. 496 (XV) Rev. 2	Decisão sobre o Abuso do Princípio de Jurisdição Universal - Doc. EX.CL / 522 (XV)	1
9.	EX.CL/Dec. 497 (XV) Rev. 1	Decisão sobre a Eleição dos Membros da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos - Doc. EX.CL/533 (XV)	1
10.	EX.CL/Dec. 498 (XV) Rev. 1	Decisão sobre a Eleição dos Membros da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional (AUCIL) - Doc. EX.CL/534 (XV)	1

Adoptadas pela Décima Quinta Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Sirte, Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista no dia 01 de Julho de 2009

11.	EX.CL/Dec.499 (XV) Rev. 1	Decisão sobre o Plano Estratégico da Comissão da União Africana 2009-2012 – Doc. Ex.CL/501(XV)	1
12.	EX.CL/Dec. 500 (XV) Rev. 1	Decisão sobre a Posição Africana Comum relativamente às Alterações Climáticas – Doc. EX.CL/525 (XV)	2
13.	EX.CL/Dec. 501 (XV) Rev. 1	Decisão sobre a Adesão da União Africana á Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (UNFCCC) e ao Protocolo de Quioto	1
14.	EX.CL/Dec. 502 (XV) Rev. 1	Decisão sobre o Relatório da Conferência Ministerial sobre o Meio Ambiente (AMCEN) – Sessão Especial sobre Alterações Climáticas – Doc. EX.CL/519 (XV)	1
15.	EX.CL/Dec. 503 (XV) Rev. 2	Decisão sobre a Cooperação Afro-Árabe – Doc. EX.CL/ 520 (XV)	2
16.	EX.CL/Dec. 504 (XV) Rev. 2	Decisão sobre o Relatório da Segunda Conferência Conjunta UA/CEA dos Ministros Africanos das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico – Doc. EX.CL/514 (XV)	3
17.	EX.CL/Dec. 505 (XV) Rev. 1	Decisão sobre o Observatório Pan-Africano dos Media – Doc. EX.CL/505 (XV)	1
18.	EX.CL/Dec. 506 (XV) Rev. 1	Decisão sobre o Estabelecimento de um Fundo Fiduciário para a Mulher Africana – Doc. EX.CL/511 (XV)	1
19.	EX.CL/Dec. 507 (XV) Rev. 1	Decisão sobre a Eleição dos Membros da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos - Doc. EX.CL/533 (XV)	1
20.	EX.CL/Dec. 508 (XV) Rev. 1	Decisão sobre o Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC) (Doc. EX.CL/527/XV)	1

Adoptadas pela Décima Quinta Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Sirte, Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista no dia 01 de Julho de 2009

21.	EX.CL/Dec. 509 (XV) Rev. 1	Decisão Sobre as Negociações de Acordos de Parceria Económica (APEs) – EX.CL/520 (XV)	2
22.	EX.CL/Dec. 510 (XV) Rev. 1	Decisão sobre o Relatório da Comissão sobre a 6ª Reunião dos Chefes de Estado Maior e os Chefes dos Serviços de Protecção e Segurança e a 3ª Reunião Ordinária dos Ministros Africanos da Defesa, Protecção e Segurança sobre a Operacionalização da Força Africana em Estado de Alerta - Doc. – EX.CL/518 (XV)	1
23.	EX.CL//Dec. 511 (XV) Rev. 1	Decisão sobre a Conferência de Avaliação de Durban, Genebra, 20 a 24 de Abril de 2009, relativa a Avaliação da Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Conexa, Durban, 2001 - Doc. EX.CL/503 (XV)	2
24.	EX.CL/Dec. 512 (XV) Rev. 1	Decisão sobre a Cooperação Multilateral - Doc. EX.CL/504 (XV)	2
25.	EX.CL/Dec. 513 (XV) Rev. 1	Decisão sobre a Nomeação dos Membros do Conselho de Auditores Externos	1
26.	EX.CL/Dec. 514 (XV) Rev. 1	Decisão para o Aumento dos Subsídios dos Funcionários Eleitos e do Pessoal da União Africana	1
27.	EX.CL/Dec. 515 (XV) Rev. 1	Decisão sobre a Adesão da Comissão da União Africana à Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD)	1
28.	EX.CL/Dec. 516 (XV) Rev. 1	Decisão sobre o Relatório da Quarta Sessão da Conferência dos Ministros da Saúde da UA, Adis Abeba, Etiópia, 4 – 8 de Maio de 2009 – Doc. EXICL/516 (XV)	1

Adoptadas pela Décima Quinta Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Sirte, Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista no dia 01 de Julho de 2009

29.	EX.CL/Dec. 517 (XV) Rev. 1	Decisão Relativa ao Relatório da Comissão sobre a Selecção de uma Nova Bandeira para a União Africana - Doc. EX.CL/500 (XV)	1
30.	EX.CL/Dec. 518 (XV) Rev. 2	Decisão sobre a Situação na Palestina e Médio Oriente – Doc. EX.CL/524 (XV)	3
31.	EX.CL/Dec. 519 (XV) Rev. 1	Decisão sobre as Candidaturas Africanas no Sistema Internacional - Doc. EX.CL/531 (XV)	2
32.	EX.CL/Dec. 520 (XV) Rev. 2	Decisão sobre as propostas da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista sobre o estabelecimento de um Conselho de Defesa Africano e uma Agência Africana para a Protecção das Águas Territoriais Económicas dos Países Africanos - Doc. EX.CL/512 (XV) Add. 4	1

Adoptadas pela Décima Quinta Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Sirte, Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista no dia 01 de Julho de 2009

**DECISÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS
SOBRE OS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA (ACERWC)
Doc. EX.CL/530 (XV)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da 12.^a e 13.^a Sessões do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança (ACERWC), realizadas de 3 a 5 de Novembro de 2008, e de 20 a 22 de Abril de 2009, respectivamente em Adis Abeba ;
2. **APELA** os Estados Membros que ainda não submeteram os seus relatórios em cumprimento das disposições da Carta sobre os direitos e o bem-estar da criança e **EXORTA** aqueles que ainda não a ratificaram a Carta para acelerar o processo;
3. **ADOPTA** o tema do Dia Africano da Criança para 2010: *“Planificação e Orçamentação do Bem-estar da Criança: Uma responsabilidade colectiva”*;
4. **EXORTA** os Estados Membros para a sensibilização do Comité a nível nacional e internacional;
5. **ACOLHE COM AGRADO** a oferta da República do Egipto de acolher a sessão de ACERWC;
6. **SOLICITA** a Comissão a ajudar o Comité na preparação e na implementação do seu Plano de Acção 2010-2014 a fim de lhe permitir cumprir o seu mandato;
7. **SOLICITA AINDA** a Comissão a acompanhar a implementação desta Declaração e a informar a próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho/Julho de 2010.

**DECISÃO SOBRE A SEXTA CONFERÊNCIA PAN-AFRICANA
DOS MINISTROS DA FUNÇÃO PÚBLICA
Doc. EX.CL/520 (XV)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** da Declaração e do Relatório da Sexta Conferência dos Ministros Africanos da Função Pública, realizada de 14 a 17 de Outubro DE 2008, em Midrand, (África do Sul) sob os auspícios da União Africana;
2. **FELICITA-SE** pela adopção do Projecto da Carta relativa aos Valores e Princípios da Função Pública e Administração e uma Estratégia de Longo Prazo sobre a Governação e a Administração Pública Africanas;
3. **ENCORAJA** os Estados Membros a juntarem-se à comemoração do Dia da Função Pública em 23 de Junho de cada ano;
4. **SOLICITA** a Comissão a convocar uma reunião de Peritos dos Estados Membros para finalizar o Projecto da Carta relativa aos Valores e Princípios da Função Pública e da Administração para submissão através do Conselho Executivo à Conferência na sua Sessão Ordinária em Junho/Julho de 2010;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão para trabalhar com os Ministérios Africanos da Função Pública e as organizações parceiras na implementação da Estratégia de Longo Prazo sobre a governação e a Administração Pública;



DECISÃO SOBRE A UNIVERSIDADE PAN- AFRICANA
Doc. EX.CL/520 (XV)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório de actividades da Comissão sobre os progressos atingidos na instalação da Universidade Pan-africana;
2. **TOMA IGUALMENTE NOTA** das conclusões do Relatório sobre o estudo de viabilidade relativo à Universidade, solicitado pela Mesa da Conferência dos Ministros da Educação da União Africana (COMEDAF III), realizado pela Comissão em colaboração com a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura;
3. **SOLICITA** a comissão a prosseguir as acções que devem conduzir a instalação efectiva da Universidade Pan-africana no quadro do Plano de Acção para o 2.º Decénio da Educação para África (2006 -2015) e para preparar ao Conselho Executivo de Janeiro de 2010 um Relatório no que concerne, por um lado, a estrutura definitiva da Universidade Pan-africana e, por outro, a distribuição das suas instituições temáticas por regiões;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** as Comunidades Económicas Regionais para se engajarem activamente no processo de instalação das diferentes instituições temáticas da Universidade Pan-africana.



DECISÃO SOBRE A HISTÓRIA GERAL DA ÁFRICA

O Conselho Executivo,

1. **EVOCA** o pedido apresentado pelos Estados Membros para revitalização do Ensino da História, entre outros, na base dos volumes da “História Geral da África” no quadro do Segundo Decénio da Educação para África (2006-2015);
2. **FELICITA-SE** a iniciativa da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) de produzir oito (8) volumes da “História Geral da África” escrito para criar o espírito de unidade continental, construir a auto identidade, veicular a mensagem da integração bem como contribuir para a tolerância e entendimento mútuo;
3. **CONGRATULA IGUALMENTE** a mobilização de recursos pela Jamahiriya Árabe Líbia para o Projecto da “História Geral da África”;
4. **TOMA NOTA** do Projecto da UNESCO “Seguimento das actividades relativas à “História Geral da África” e **EXORTA** os Estados Membros que ainda não o fizeram para contribuir para a realização do projecto;
5. **EXORTA IGUALMENTE** os Estados Membros, em consulta com os Ministros Africanos da Educação e Cultura, a finalizar o projecto sob os auspícios da Comissão, tendo em conta o seguinte:
 - i. Redigir o Nono Volume da História Geral da África que cobre e recente história da descolonização e do Apartheid e a posição africana no Mundo;
 - ii. Elaborar livros escolares e outros materiais audio-visuais de ensino e aprendizagem para escolas dos Volumes no quadro do Segundo Decénio da Educação para África;
 - iii. Mobilizar os parceiros na tradução dos manuais para as línguas africanas e outras;
 - iv. Conceber e implementar uma estratégia para a divulgação dos materiais;
6. **SOLICITA** a Comissão a assegurar o seguimento da implementação da presente decisão e a apresentar um Relatório á próxima Sessão ordinária do Conselho Executivo, em Janeiro de 2010

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA 4ª CONFERÊNCIA DOS MINISTROS
AFRICANOS DA INTEGRAÇÃO (COMAI IV)
Doc. EX.CL/517 (XV)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório e da Declaração da Quarta Conferência dos Ministros Africanos da Integração (COMAI IV) realizada em Yaoundé, Camarões; de 4 a 8 de Maio de 2009;
2. **APROVA** as Recomendações e **SOLICITA** os Estados Membros e as Comunidades Económicas Regionais (CERs) a implementá-las, em colaboração com os parceiros;
3. **SOLICITA** a Comissão, em colaboração com o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), a realizar um estudo sobre a criação de um Fundo Continental da Integração;
4. **SOLICITA** os Estados Membros, CERs, bem como as Organizações Parceiras a integrarem o Programa Mínimo de Integração (PMI), adoptado pela Conferência de Yaoundé, nos seus diferentes planos de desenvolvimento e/ou programas de actividades;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão a apresentar um Relatório sobre a implementação desta Decisão à Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Junho/Julho de 2010.



**DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO DOS REFUGIADOS, REGRESSADOS E PESSOAS
INTERNAMENTE DESLOCADAS EM ÁFRICA**
Doc. EX.CL/502 (XV)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a situação dos Refugiados, Retornados e Pessoas internamente Deslocadas em África;
2. **EXPRESSA A SUA PREOCUPAÇÃO** com os sérios problemas dos refugiados e pessoas internamente deslocadas em alguns Estados Membros o que afecta as frágeis condições socioeconómicas dos Países anfitriões;
3. **EXPRESSA GRATIDÃO** pelos sacrifícios consentidos pelos Países acolhedores em conceder asilo aos refugiados no espírito de solidariedade e **ELOGIA** os esforços feitos pelos Estados Membros para promover a repatriação voluntária, realojamento e reabilitação das áreas de retorno dos refugiados e pessoas deslocadas;
4. **SAÚDA OS ESFORÇOS** da Comunidade internacional em benefício das vítimas de deslocações forçadas e **APELA** a Comunidade internacional para continuar assistindo estas populações e particularmente os grupos mais vulneráveis não obstante a crise financeira global;
5. **TOMA NOTA** do trabalho do Subcomité do Comité dos Representantes Permanentes para os Refugiados, Retornados e Pessoas internamente Deslocadas pelo seu trabalho no domínio de deslocações forçadas, de acordo com o seu Plano de Acção e **SUBLINHA** a necessidade de continuar a tratar do problema de deslocações forçadas em termos práticos através do seu envolvimento em missões de avaliação no terreno bem como apresentando a verdadeira imagem das questões humanitárias em África;
6. **CONGRATULA-SE** com os preparativos em curso da Cimeira Especial da União Africana (UA) sobre os Refugiados, Retornados e Pessoas internamente Deslocadas prevista para Outubro de 2009, em Kampala, Uganda e, **SOLICITA** a Comissão para, conjuntamente com o Grupo Especial para a Cimeira Especial, continuar com os seus esforços de apoio dos Parceiros a fim de assegurar o sucesso da cimeira Especial;
7. **REITERA** o seu convite a todos os Estados Membros para participarem activamente na Cimeira Especial sobre Refugiados, Regressados e Pessoas internamente Deslocadas agendada para Outubro de 2009 em Kampala, Uganda;

8. **SOLICITA** a Comissão para fazer o acompanhamento da implementação desta Decisão e a apresentar um relatório sobre a situação dos deslocamentos forçados em África a próxima sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Janeiro de 2010.



DECISÃO SOBRE O ESTADO DA ASSINATURA E RATIFICAÇÃO
DOS TRATADOS DA OUA/UA
DOC. EX.CL/499 (XV)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre o Estado da assinatura e ratificação dos Tratados da OUA/UA;
2. **CONGRATULA-SE** com os esforços envidados pela Comissão e os Estados-membros durante a Semana de Assinatura, que é organizada em Dezembro de cada ano, a fim de garantir a assinatura dos Tratados;
3. **REITERA** o seu apelo aos Estados-membros no sentido de priorizarem e acelerarem a assinatura e a ratificação/adesão aos Tratados da OUA/UA e, em particular, para os Estados Membros que ainda não são Estados Partes dos seguintes textos:
 - (i) o Tratado que Institui a Comunidade Económica Africana (Tratado de Abuja) (1991);
 - (ii) o Protocolo que Institui a Comunidade Económica Africana relativo ao Parlamento Pan-Africano (2001);
 - (iii) o Protocolo relativo ao estabelecimento do Conselho de Paz e Segurança da União Africana (2002);
 - (iv) o Protocolo relativo ao Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e dos Direitos Humanos (2008).
4. **REITERA IGUALMENTE** o seu apelo aos Estados Membros para louvar o processo de ratificação no decurso do próximo ano relativamente aos Tratados existentes e ainda não ratificados ou aderidos; e no período de um (1) ano da adopção de Tratados futuros;
5. **REITERA** o seu apelo ao Parlamento Pan-Africano, ao Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC) e a Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (CADHP) e o Comité Africano de Peritos dos Direitos e Bem-estar da Criança (ACERWC) a apoiar na advocacia e a sensibilização dos Estados-membros a fim de acelerarem o processo de ratificação/adesão aos Tratados da OUA/UA;

6. **SOLICITA** a Comissão a desenvolver um mecanismo destinado a analisar as reservas anteriormente apresentadas pelos Estados Membros em relação aos Tratados da OUA/UA, com vista a que estes retirem as reservas;
7. **SOLICITA TAMBÉM** à Comissão a acelerar o processo de harmonização nas várias línguas de todos os Tratados a fim de facilitar a adesão e a ratificação dos Estados-membros;
8. **SOLICITA** à Comissão a acelerar a implementação das decisões anteriores relativas à revisão dos Tratados da OUA/UA;
9. **SOLICITA, ALÉM DISSO** à Comissão a acompanhar e submeter relatórios sobre os progressos realizados na implementação desta Decisão ao Conselho Executivo.



DECISÃO SOBRE O ABUSO DO PRINCÍPIO DE JURISDIÇÃO UNIVERSAL
DOC. EX.CL / 522 (XV)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.199 (XI), adoptada em Sharm El-Sheikh, Egipto, em Julho de 2008, bem como a Decisão Assembly/AU/Dec.213 (XII) sobre o Abuso do Princípio da Jurisdição Universal, adoptada em Adis Abeba, Etiópia, em Fevereiro de 2009;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** do Relatório da União Africana (AU) – União Europeia (UE) do Grupo de Peritos Técnicos Ad-hoc da UA-UE, criado pela Décima primeira Troika Ministerial UE-UA com o mandato de esclarecer o respectivo conceito pelas partes Africana e da UE, do Princípio de Jurisdição Universal;
3. **CONVIDA** os Estados-membros afectados pela aplicação abusiva do Princípio de Jurisdição Universal, pelos Estados não-africanos a comunicarem à Comissão a lista e os detalhes dos processos pendentes nos Estados não-africanos, contra personalidades africanas;
4. **SOLICITA** a Comissão a fazer o acompanhamento deste assunto, com vista a garantir que uma solução definitiva para o problema seja alcançada, e apresentar um relatório a próxima Sessão Ordinária da Conferência, através do Conselho Executivo, em Janeiro/Fevereiro de 2010.

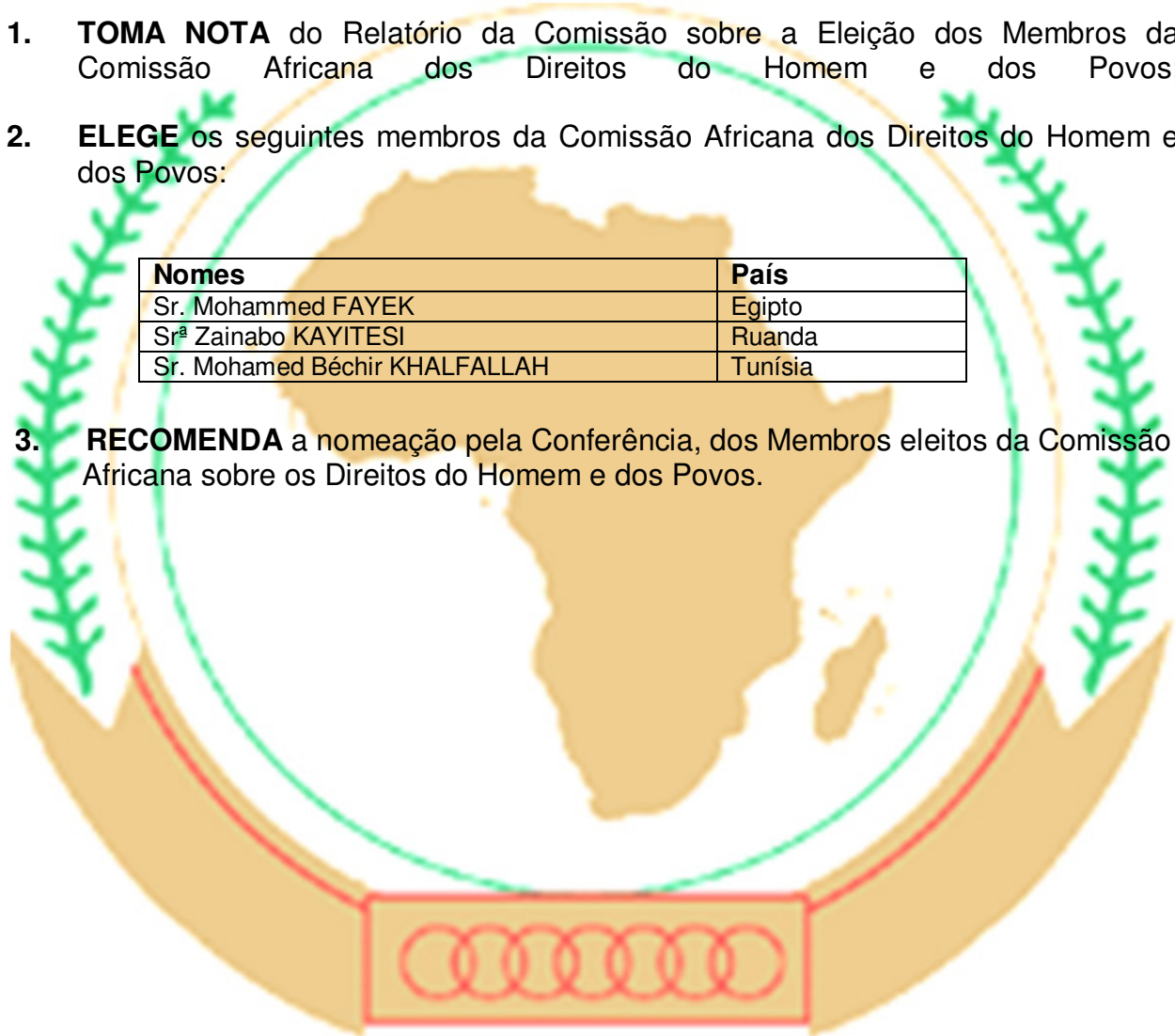
**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO AFRICANA
DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS**
DOC. EX.CL /533 (XV)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição dos Membros da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos;
2. **ELEGE** os seguintes membros da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos:

Nomes	País
Sr. Mohammed FAYEK	Egipto
Sr ^a Zainabo KAYITESI	Ruanda
Sr. Mohamed Béchir KHALFALLAH	Tunísia

3. **RECOMENDA** a nomeação pela Conferência, dos Membros eleitos da Comissão Africana sobre os Direitos do Homem e dos Povos.



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DA UNIÃO
AFRICANA SOBRE O DIREITO INTERNACIONAL (AUCIL)
DOC. EX.CL/ 534 (XV)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição dos Membros da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional (AUCIL);
2. **ELEGE** os seguintes membros da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional (AUCIL):

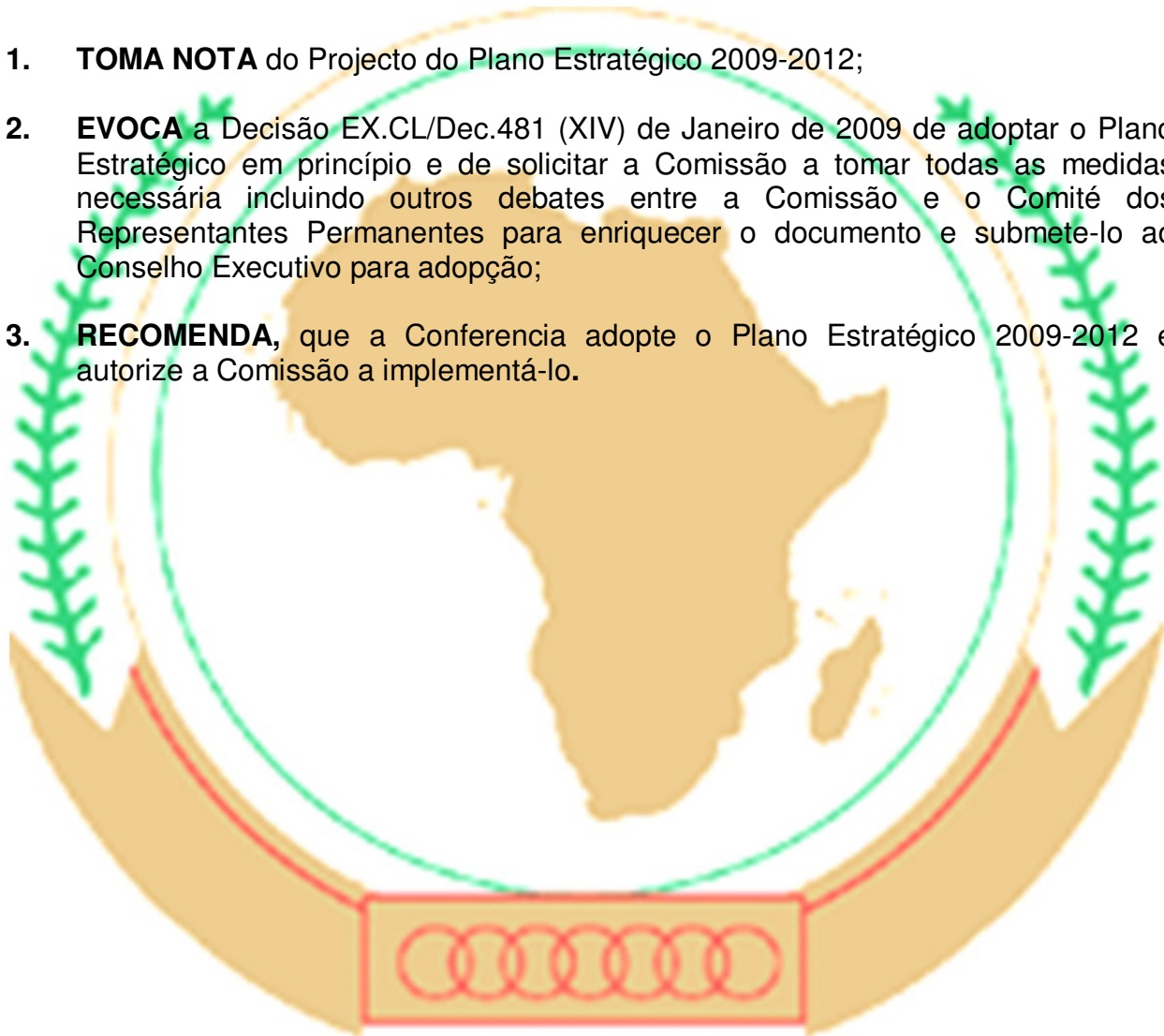
Nomes	País
Sr. Bem ACHOUR	Tunísia
Sr Ebenezer APPREKU	Gana
Sr. Nkurunziza DONATIEN	Burundi
Sr. Minelik Alemu GETAHUN	Etiópia
Sr. Filali KAMEL	Argélia
Srª Lilian Bokeeye MAHIRI-ZAJA	Quênia
Sr. Adelardus KILANGI	Tanzânia
Sr. Kholisani SOLO	Botsuana
Sr. Blaise TCHIKAYA	Congo
Sr. Atanazio Kayafa TEMBO	Malawi
Sr. Cheikh Tidiane THIAM	Senegal

3. **RECOMENDA** os membros eleitos da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional (AUCIL), á Conferência para nomeação.

DECISÃO SOBRE O PLANO ESTRATÉGICO
DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA 2009-2012
Doc. EX.CL/501 (XV)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Projecto do Plano Estratégico 2009-2012;
2. **EVOCA** a Decisão EX.CL/Dec.481 (XIV) de Janeiro de 2009 de adoptar o Plano Estratégico em princípio e de solicitar a Comissão a tomar todas as medidas necessária incluindo outros debates entre a Comissão e o Comité dos Representantes Permanentes para enriquecer o documento e submetê-lo ao Conselho Executivo para adopção;
3. **RECOMENDA**, que a Conferencia adopte o Plano Estratégico 2009-2012 e autorize a Comissão a implementá-lo.



**DECISÃO SOBRE A
POSIÇÃO AFRICANA COMUM RELATIVA ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Doc. EX.CL/525 (XV)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a implementação da Decisão Assembly/AU/Dec. 236 (XII), de Fevereiro de 2009 sobre a Posição Africana Comum relativas às Alterações Climáticas e da implementação da Decisão do Conselho Executivo, de Fevereiro de 2009 sobre o Relatório da Décima segunda Sessão da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente (AMCEN), realizada em Joanesburgo, África do Sul, em Junho de 2008 e da Terceira Sessão Especial realizada em Nairobi, Quênia em Maio de 2009, respectivamente;
2. **TOMA NOTA** dos esforços da Comissão para o desenvolvimento de uma Estratégia Africana para as Alterações Climáticas;
3. **SOLICITA** a Comissão, em colaboração com os parceiros a elaborar a Estratégia Africana Abrangente para as Alterações Climáticas, incluindo o desenvolvimento de dados técnicos sectoriais sobre os impactos das alterações climáticas, seu custo na economia e a quantidade de carbono apreendida nos vários ecossistemas africanos;
4. **RECOMENDA** que a Conferência aprove a proposta da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo sobre Alterações Climáticas (CAHOSCC) composta pela Argélia, República do Congo, Etiópia, Quênia, Maurícias, Moçambique, Nigéria, Uganda, o Presidente da União Africana, o Presidente da Comissão e o Presidente de AMCEN, bem como os Negociadores/Peritos sobre as Alterações Climáticas (NECC) de todos os Estados Membros de modo a que estes se preparem para a Cimeira de Copenhaga;
5. **RECOMENDA** que a Conferência aprove a Declaração de Argel actualizada, sobre "*Plataforma Climática Africana para Copenhaga*" adoptada em Nairobi, Quênia em Maio de 2009 que deve servir como Plataforma da Posição Comum Africana no processo negocial do novo regime global de Alterações climáticas para o período pós 2012, ano em que expira o Protocolo de Quioto;
6. **RECOMENDA IGUALMENTE** que a Conferência oriente a CAHOSCC, todos os Embaixadores da UA e Negociadores Africanos de todos os Estados Membros participantes no processo de negociações para a Décima Quinta Conferência das Partes (COP 15) a fazerem uso desta Posição Africana comum aprovada sobre as Alterações climáticas;
7. **RECOMENDA AINDA** que a Conferência aprove a solicitação da Comissão para o estabelecimento de uma Unidade para o Controlo das Alterações Climáticas e

Desertificação na Comissão, e **solicita** ao Comité dos Representantes Permanentes (CRP), através do seu subcomité de estruturas a analisar a estrutura proposta para a Unidade e fazer recomendações apropriadas sobre a matéria à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Janeiro de 2010;

8. **SOLICITA** à Comissão e ao Secretariado da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD), em colaboração com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), a Comissão Económica das Nações Unidas para a África (UNECA), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), bem como outros parceiros a apoiar as Comunidades Económicas Regionais e os Estados Membros na implementação de medidas para a resolução das preocupações sobre as alterações climáticas;
9. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão e o Secretariado da NEPD, em colaboração com a AMCEN, bancos de desenvolvimento, incluindo o BAD, bem como a UNECA, o PNUMA e o Mecanismo Global para o Meio Ambiente no sentido de mobilizarem recursos para a implementação das disposições definidas no processo africano para a resolução das questões das alterações climáticas e programas e projectos associados sob a orientação da Comissão;
10. **SOLICITA AINDA** a Comissão para que faça o acompanhamento da implementação desta Decisão a apresentar um relatório na Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Junho/Julho de 2010.



DECISÃO SOBRE A ADESÃO DA UNIÃO AFRICANA À CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (UNFCCC) E AO PROTOCOLO DE QUIOTO

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** da Nota Conceptual sobre a fundamentação da adesão da União Africana à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (UNFCCC) e ao Protocolo de Quioto;
2. **RECOMENDA** que a Conferência autorize a União Africana a aderir ao UNFCCC e ao Protocolo de Quioto.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA
MINISTERIAL SOBRE O AMBIENTE (AMCEN) – SESSÃO ESPECIAL SOBRE
ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Doc. EX.CL/519 (XV)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Terceira Sessão Especial do Conselho Ministerial Africano sobre o Meio ambiente (AMCEN), realizada a 27 e 29 de Maio de 2009, em Nairobi, Quênia, de 25 a 29 de Maio de 2009;
2. **TOMA NOTA TAMBÉM** do Relatório da Terceira Conferência Ministerial Africana sobre o financiamento do desenvolvimento, realizada em Kigali, Ruanda, de 21 a 22 de Maio de 2009, a qual exprimiu preocupação pelos impactos negativos e sérios provocados pela emissão do carbono sobre as economias africanas e sobre a capacidade do continente em atingir os Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento;
3. **ENDOSSA** as Decisões e Recomendações saídas da Terceira Sessão Especial da AMCEN do processo africano para combate as alterações climáticas;
4. **SOLICITA** à Comissão a apoiar e facilitar a implementação das Decisões e Recomendações da Terceira Sessão Especial da AMCEN e a submeter regularmente relatórios ao Conselho Executivo.

DECISÃO SOBRE A COOPERAÇÃO AFRO-ÁRABE Doc. EX.CL/520 (XV)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Presidente da Comissão sobre a Cooperação Afro-Árabe;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** dos preparativos em curso para a Reunião conjunta dos Ministros Africanos e Árabes da Agricultura e a Reunião dos Peritos de Alto Nível sobre as perspectivas de investimento em África e no Mundo Árabe agendadas para os fins de 2009 e **APELA** o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico de África e outras Instituições financeiras Árabes e Africanas a prestarem a necessária assistência financeira e técnica à organização destas importantes reuniões;
3. **LOUVA** a oferta do Governo do Iraque para albergar a Primeira Edição do Fórum Afro-Árabe de Desenvolvimento em 2010 e **SOLICITA** a Comissão para, em colaboração com a Liga dos Estados Árabes (LEA), assegurar a máxima participação dos sectores privados Africanos e Árabes, sociedade civil, incluindo investigadores, académicos e proeminentes individualidades nesta Edição;
4. **TOMA NOTA** do adiamento da Décima Terceira Reunião da Comissão Permanente para Cooperação Afro-Árabe (SCAAC), agendada para 21 de Junho de 2009, na Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista, e **ACOLHE** com agrado a organização da referida Reunião em Trípoli, Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista em Outubro de 2009;
5. **SOLICITA** a SCAAC a propor a data e o local da Segunda Cimeira Afro-Árabe a ser realizada durante o primeiro semestre de 2010 e a ser precedida por uma reunião ministerial conjunta, bem como tomar as medidas necessárias para assegurar a preparação bem sucedida da Cimeira;
6. **TOMA NOTA IGUALMENTE** do adiamento da 7.^a Edição da Feira Afro-Árabe, agendada para Djibouti em 2009 e **APELA** o País anfitrião e o Comité organizativo da Feira para garantir que ela tenha lugar em 2010;
7. **ACOLHE** com agrado a organização da Reunião Ministerial Conjunta Afro-Árabe sobre Agricultura e Segurança Alimentar, e a oferta da República Árabe do Egipto de acolher a referida reunião ministerial em Dezembro de 2009;
8. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão e ao Secretário-geral da Liga dos Estados Árabes (LEA) a levar a cabo consultas com vista a encontrar as vias e os meios para a implementação efectiva e imediata de todas as decisões pendentes sobre a Cooperação Afro-Árabe, tomadas pelos órgãos políticos da UA e da LEA;

9. **SOLICITA TAMBÉM** a Comissão a fazer o acompanhamento da implementação desta Decisão e a apresentar o relatório a Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho/Julho de 2010.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA SEGUNDA CONFERÊNCIA
CONJUNTA UNIÃO AFRICANA (UA)/ COMISSÃO ECONÓMICA DAS NAÇÕES
UNIDAS PARA ÁFRICA (CEA) DOS MINISTROS AFRICANOS DAS FINANÇAS,
PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
Doc. EX.CL/514 (XV)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Conferência Conjunta da União Africana (UA) /Comissão Económica das Nações Unidas para a África (UNECA) dos Ministros Africanos das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico, realizada no Cairo, Egipto, de 2 a 7 de Junho de 2009;
2. **ADOPTA** as recomendações contidas no referido relatório bem como as resoluções nele anexadas;
3. **No que respeita a Carta Africana de Estatística:**
 - i. **CONVIDA** todos os Estados-membros a assinar e ratificar a Carta Africana de Estatística, o mais rapidamente possível, tendo em vista permitir a sua entrada em vigor e a abertura de um quadro regulamentar de coordenação da produção de estatísticas harmonizadas no Continente;
 - ii. **SOLICITA** à Comissão da União Africana para trabalhar em estreita colaboração com os Estados-membros e as Comunidades Económicas Regionais (CER's) assim como com a Comissão Económica para África (CEA), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e a Fundação para o Reforço de Capacidades em África (ACBF), para o estabelecimento de um mecanismo de coordenação, monitorização e avaliação da implementação da Carta Africana de Estatística;
 - iii. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão para finalizar, em colaboração com os Estados-membros, CER's, o BAD, a CEA e a ACBF, o estudo técnico aprofundado sobre as disposições práticas a serem aplicadas para a mobilização dos recursos financeiros necessários para a criação rápida do Fundo Africano para o Desenvolvimento da Estatística, essencialmente através da identificação de possíveis fontes de financiamento bem como por intermédio do estudo relativo a uma estratégia de harmonização estatística.

4. Em relação ao Congresso dos Economistas Africanos em matéria da integração regional e continental:

- i. **SOLICITA** à Comissão para organizar, de dois (2) em dois (2) anos, o Congresso dos Economistas Africanos em matéria da integração regional e Continental, de tal modo que eles possam contribuir para a realização da integração africana, para a resolução dos grandes problemas económicos do Continente, bem como participar na tomada de decisão ao nível da UA;
- ii. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão para, em colaboração com as Comunidades Económicas Regionais (CER's), a Associação das Universidades Africanas, instituições académicas e de pesquisa em África, organizar o Segundo Congresso dos Economistas Africanos, em 2010, e submeter as respectivas recomendações à Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho/Julho de 2010.

5. Sobre os Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento (OMD's):

- i. **INSTA** os Estados-membros para submeterem, com regularidade, dados estatísticos nacionais à Comissão, à Comissão Económica para África (CEA) e ao Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), tendo em vista a elaboração de relatórios de avaliação sobre os progressos realizados na implementação dos Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento (OMD's);
- ii. **SOLICITA** à Comissão a apropriar-se totalmente do processo e do conteúdo, a quando da elaboração de documentos conjuntos com os parceiros técnicos tais como o BAD e a CEA, bem como a assegurar-se que a visão da UA é tomada em consideração;
- iii. **SOLICITA**, a Comissão para, em colaboração com a CEA, promover a aprendizagem mútua, as boas práticas e a troca de experiências, principalmente no seio do Grupo Africano, em matéria dos OMD's, incluindo as estratégias de redução da pobreza em África;
- iv. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão para, em colaboração com a CEA e o BAD, ajudar a África na elaboração do Relatório 2010 de avaliação intercalar do Sistema das Nações Unidas sobre os avanços registados na realização dos OMDs;

- v. **SOLICITA AINDA** à Comissão para, em colaboração com a CEA e o BAD, organizar ateliês regionais consultivos, tendo em vista a elaboração do relatório sobre os progressos alcançados, rumo à realização dos OMDs e **EXORTA** a todos os Estados-membros a prestarem o seu apoio a este exercício;
- vi. **INSTA** os parceiros de desenvolvimento para honrarem os seus compromissos em matéria da Ajuda Pública para o Desenvolvimento, tal como foram reafirmados durante a Cimeira do G20, realizada em Londres, Inglaterra, em Abril de 2009, a fim de permitir a realização dos OMDs.

6) **Estatutos do Banco Africano de Investimento (BAI)**

- i) **RECOMENDA** que a Conferência adopte os Estatutos do Banco Africano de Investimento, anexos ao Protocolo relativo a criação do Banco Africano de Investimento adoptado na Decisão Assembly/AU/Dec. 212 (XII), em Fevereiro de 2009, em Adis Abeba, Etiópia;
 - ii) **SOLICITA** a Comissão, em consulta com os peritos dos Estados-membros e de outros actores, a elaborar os anexos previstos aos Estatutos, apresentá-los para análise e validação a uma reunião de peritos juristas e financeiros, a organizar antes de Outubro de 2009 e submetê-los, em seguida, para adopção pela Conferência Extraordinária dos Ministros da Economia e das Finanças, a ser convocada em Novembro de 2009 e posteriormente, através do Conselho Executivo, a próxima Sessão Ordinária da Conferência da União prevista para Janeiro/Fevereiro de 2010;
7. **SOLICITA** a Comissão a informar regularmente o Conselho Executivo sobre a implementação desta Declaração.

DECISÃO SOBRE O OBSERVATÓRIO PAN-AFRICANO DOS MEDIA
(Doc. EX.CL/505 (XV))

O Conselho Executivo,

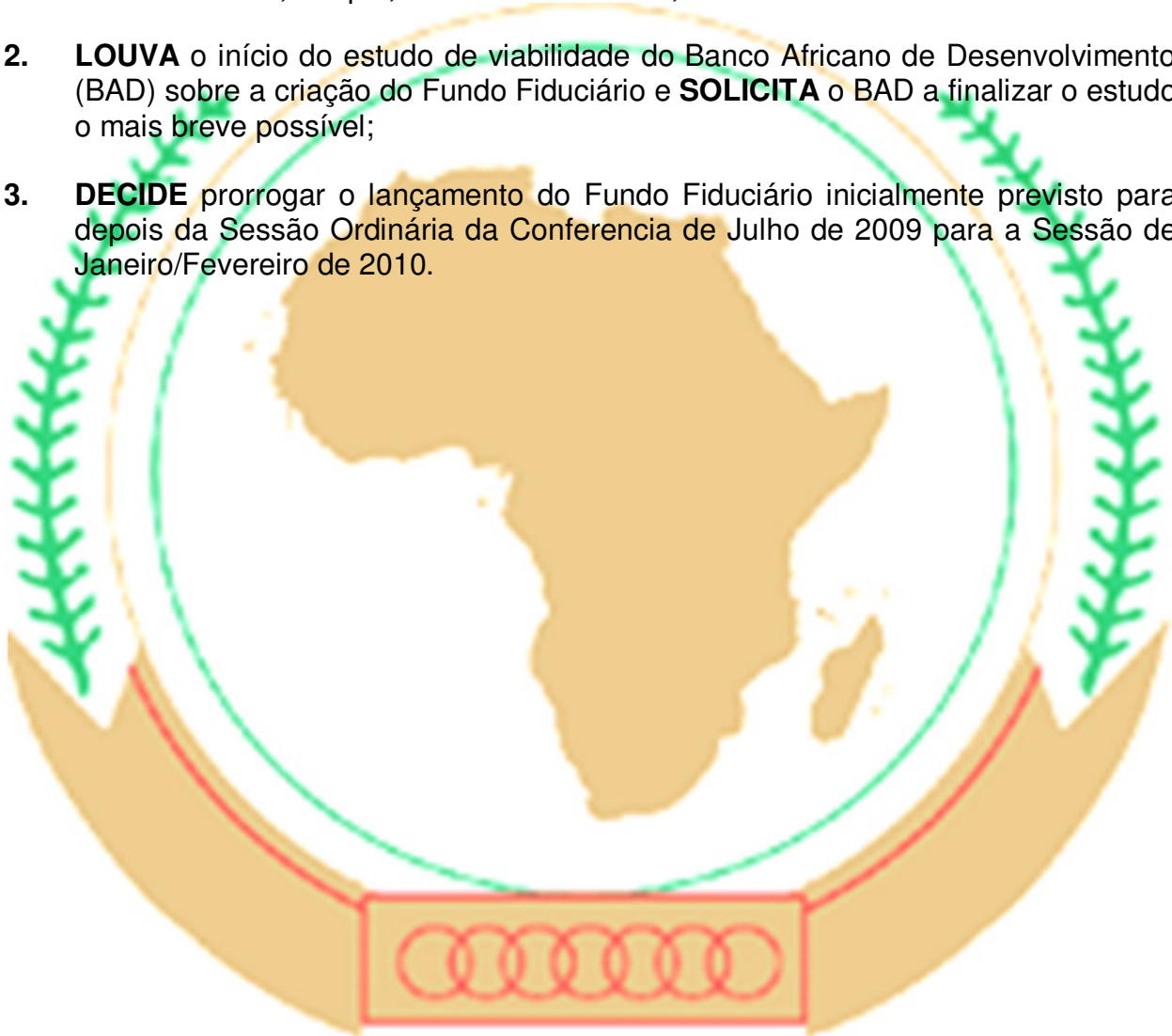
1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre a criação de um Observatório Pan-Africano dos Media;
2. **LANÇA UM APELO** aos Estados Membros para reagirem à nota de apresentação de um Observatório, para aprofundarem o trabalho iniciado e se apropriarem plenamente do processo;
3. **SOLICITA** à Comissão a submeter o Projecto para análise aprofundada pelos Peritos dos Media dos Estados Membros, e depois a próxima Conferência dos Ministros de Informação, cujas recomendações serão apresentadas à Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho/Julho de 2010.



DECISÃO SOBRE O ESTABELECIMENTO DE UM FUNDO FIDUCIÁRIO PARA A MULHER AFRICANA – Doc. EX.CL/511 (XV)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** dos progressos registados na implementação da Decisão EX.CL/425 (VIII), adoptada pela Oitava Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2006;
2. **LOUVA** o início do estudo de viabilidade do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) sobre a criação do Fundo Fiduciário e **SOLICITA** o BAD a finalizar o estudo o mais breve possível;
3. **DECIDE** prorrogar o lançamento do Fundo Fiduciário inicialmente previsto para depois da Sessão Ordinária da Conferencia de Julho de 2009 para a Sessão de Janeiro/Fevereiro de 2010.



**DECISÃO SOBRE O VIGÉSIMO SEXTO
RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO AFRICANA DOS
DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Vigésimo Sexto Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (CADHP) e autoriza a sua publicação;
2. **SOLICITA** os Estados Membros a analisar o Relatório a enviar os seus comentários a CADHP o mais breve possível;
3. **LOUVA** os membros cessantes da CADHP, nomeadamente S. Exc^a Justice Sanji Mmasenono MONAGENG, Sr. Bahame Tom Mukriya NYANDUGA, Sr^a KAYITESI Zainabo Sylvie, e Sr^a Angela MELO, pela sua contribuição relativamente á promoção e à protecção dos direitos humanos em África;
4. **SOLICITA** a Comissão da União Africana (UA) em consulta com o Comité dos Representantes Permanentes (CRP) a avaliar os honorários e os subsídios dos Membros da CADHP, em conformidade com o Regulamento Financeiro da União Africana;
5. **SOLICITA AINDA** a CADHP a concluir as suas Regras de Procedimento tendo em conta os comentários dos vários intervenientes, e garantir que estes sejam consentâneos com a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e outros instrumentos jurídicos da UA;
6. **REITERA** a sua solicitação para que a CADHP identifique os possíveis meios para superar a falta de recursos financeiros e humanos no funcionamento do mecanismo de comunicação e que seja submetido um relatório ao Conselho Executivo sobre esta questão em conformidade com a Decisão Assembly/AU/Dec. 200 (XI);
7. **FINALMENTE SOLICITA** a CADHP a informar sobre a implementação desta Decisão na próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho/Julho de 2010.

**DECISÃO SOBRE O CONSELHO ECONÓMICO, SOCIAL E
CULTURAL (ECOSOCC)**
Doc. EX.CL/527 /XV

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Presidente do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC);
2. **RECONHECE** os progressos realizados pelo ECOSOCC desde o seu lançamento para assegurar que o órgão contribua eficazmente para o trabalho da União Africana;
3. **SAÚDA** as medidas tomadas por todas as partes envolvidas para assegurar a conclusão da eleição nos Estados Membros, onde tinha sido anteriormente realizada, tal como previsto na Decisão de Sharm El Sheikh, de Julho de 2008;
4. **SOLICITA** ao Comité Permanente do ECOSOCC a acompanhar a eleição através da tomada de medidas necessárias, a fim de permitir a activação do órgão do ECOSOCC;
5. **APELA A TODOS** os Estados Membros para disponibilizarem os recursos adequados para apoiar este processo;
6. **SOLICITA** a ECOSOCC que continue a informar sobre a implementação desta Decisão a próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho/Julho de 2010.

**DECISÃO SOBRE AS NEGOCIAÇÕES DE ACORDOS DE
PARCERIA ECONÓMICA (APEs) - Doc.EX.CL/520 (XV)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre as negociações dos Acordos de Parceria Económica (APEs);
2. **APROVA** o Modelo dos APEs preparado pela Comissão em colaboração com as Comunidades Económicas Regionais (CERs) e a Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA);
3. **APROVA IGUALMENTE** a Declaração sobre as negociações dos APEs, adoptada pela Quinta Sessão Ordinária da Conferência da União Africana (UA) dos Ministros do Comércio, realizada em Março de 2009;
4. **ACORDA** que os APEs orientados para o desenvolvimento que providenciam espaço político adequado, abordem constrangimentos da ordem da oferta e realcem que as iniciativas de integração regional da UA possam auxiliar os Estados Membros a superar os desafios comerciais e de desenvolvimento económico;
5. **INSTA** as Partes negociadoras dos APEs a tomar em conta os ensinamentos da crise financeira global na conclusão dos APEs abrangentes;
6. **REAFIRMA** a necessidade da União Europeia (EU) tratar adequadamente, no quadro das negociações das APEs abrangentes, as questões de contencioso identificadas pela Conferência Conjunta dos Ministros do Comércio e das Finanças da União Africana, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Março de 2008;
7. **SOLICITA** os Grupos/Países negociadores da África a utilizar o Modelo dos APEs como um conjunto de directivas e deve ser considerado comum um trabalho em curso para reforçar a coerência no processo dos APEs e preservar os seus objectivos de desenvolvimento;
8. **TAMBÉM SOLICITA** a Comissão a continuar coordenando e harmonizando as posições dos Grupos/Países de negociadores da África para as negociações dos APEs e **APELA** os Grupos e Países a facilitar o papel de coordenação da Comissão;
9. **EXORTA** a Comissão Europeia a facilitar a realização de uma reunião África-UE de Alto Nível sobre os APEs tal como solicitado pela Cimeira de Lisboa;

10. **SOLICITA** a Comissão a informar regularmente sobre a implementação desta Decisão ao Conselho Executivo.



DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA SEXTA REUNIÃO DOS CHEFES DE ESTADO MAIOR E DOS CHEFES DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO E SEGURANÇA E DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MINISTROS AFRICANOS DA DEFESA, PROTECÇÃO E SEGURANÇA SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DA FORÇA AFRICANA EM ESTADO DE ALERTA*
Documento – EX.CL/518 (xv)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Sexta Reunião dos Chefes de Estado Maior e dos Chefes dos Serviços de Protecção e Segurança e da Terceira Reunião Ordinária dos Ministros Africanos da Defesa, Protecção e Segurança sobre a Operacionalização da Força Africana em Estado de Alerta (FAEA), realizadas em Adis Abeba, Etiópia, a 14 e 15 de Maio de 2009, respectivamente;
2. **TOMA IGUALMENTE NOTA** da decisão de adiar para uma data posterior a escolha da Sede para a Base Logística continental;
3. **APROVA** as recomendações contidas na Declaração adoptada pela 3ª Reunião dos Ministros da Defesa, Protecção e Segurança relativamente à operacionalização dos vários componentes da FAEA, até 2010;
4. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração estreita com as Comissões Económicas Regionais (CERs) Mecanismos Regionais (MRs), bem como os Estados-membros, a prosseguir com determinação os seus esforços com vista a fim de cumprir o prazo de 2010 para a plena operacionalização dos vários componentes da FAEA, tal como incluídos na Declaração;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão a assegurar que o Exercício AMANI AFRICA, que visa testar a operacionalização da FAEA, seja efectuado de acordo com o calendário estabelecido;
6. **EXPRIME O SEU APREÇO** aos parceiros internacionais por terem concedido apoio financeiro essencial para a operacionalização da FAEA;
7. **Exorta** os Estados-membros a continuar a prestar o apoio necessário no que concerne os recursos técnicos e financeiros para o efectivo estabelecimento da FAEA, até 2010;
8. **SOLICITA** a Comissão a acompanhar a implementação desta decisão e apresentar um Relatório á próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Junho/Julho de 2009.

* Reservas apresentadas pelos Camarões

**DECISÃO SOBRE A CONFERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE DURBAN RELATIVA A AVALIAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNDIAL CONTRA O RACISMO, A DISCRIMINAÇÃO RACIAL, A XENOFOBIA E A INTOLERÂNCIA CONEXA,
(Doc. EX.CL/503 (XV))**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Conferência de Avaliação de Durban relacionada com a avaliação da Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Relacionada, realizada de 20 a 24 de Abril de 2009, em Genebra, Suíça, relativa á Avaliação dos Progressos e da implementação da Declaração e do Plano de Acção de Durban (DPAD), por todos os principais actores aos níveis nacional, regional e internacional, incluindo a avaliação das manifestações contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia e a intolerância conexa;
2. **ASSINALA** a Resolução aprovada pelo Governo dos Estados Unidos da América em que expressa desculpas profundas pelo comércio de escravos e o racismo que daí adveio;
3. **REAFIRMA** os termos da DPPA, conforme adoptados durante a Conferência Mundial contra o Racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância conexa, realizada em Setembro de 2001, em Durban, África do Sul;
4. **REITERA** o compromisso de África de continuar a prevenir, combater e eliminar o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância conexa, base da Conferência Mundial de 2001 em Durban contra o Racismo;
5. **LANÇA UM APELO** aos Estados Membros a implementarem todos os compromissos decorrentes das Conferencias Internacionais e Regionais e formular políticas e planos de acção nacionais para prevenir, combater e eliminar o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância conexa;
6. **SOLICITA** a Comissão a revitalizar o Comité de Eminentes Personalidades Africanas relativamente a reparações e escravatura bem como a sugerir formas e meios de financiar o seu trabalho no Orçamento 2010;
7. **MANDATA** o Comité a, entre outras coisas, estudar a possibilidade de instaurar um processo judicial, e processos políticos de modo a conseguir o reconhecimento dos danos perpetrados a África e encontrar formas e meios de reparar os danos incluindo reparações e compensação para as vítimas da escravatura e colonização;
8. **SOLICITA** a submeter um relatório a próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Janeiro de 2010 sobre o trabalho anterior realizado pelo Comité,

incluindo a prestação de contas sobre o uso dos fundos atribuídos ao referido Comité;

9. **SOLICITA IGUALMENTE** á Comissão a reforçar a interacção e a sinergia entre os diferentes órgãos e estruturas da UA, e a garantir a coordenação efectiva com os Grupos africanos relevantes com vista uma posição comum africana nos diferentes Fóruns/Sistemas Internacionais;
10. **SOLICITA AINDA** à Comissão a iniciar programas de sensibilização e de diálogo com os Grupos Regionais e os parceiros sobre a implementação eficaz da DPAP e das conclusões da Conferência de Avaliação de Durban, para a luta contra o racismo e a prevenção das suas novas formas;
11. **SOLICITA** à Comissão a assegurar o acompanhamento da implementação da presente Decisão e a submeter numa base regular um relatório ao Conselho Executivo.



DECISÃO SOBRE A COOPERAÇÃO MULTILATERAL Doc. EX.CL/504 (XV)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Subcomité ao Comité dos Representantes Permanentes (CRP) sobre as suas actividades relacionadas com a Cooperação Multilateral e as Parcerias Estratégicas de África;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** dos progressos alcançados na preparação para as várias Cimeiras agendadas para 2009;
3. **TOMA NOTA AINDA** da conclusão do Plano de Acção Conjunto da Cimeira África-Índia e **SOLICITA** à Comissão a finalizá-lo com a parte indiana, tendo em vista a sua implementação;
4. **TOMA NOTA** dos comentários por parte do CRP referente ao estudo sobre a Avaliação Global da Parceria Estratégica de África com as outras regiões do mundo submetido pela Comissão;
5. **SOLICITA** o CRP a continuar a trabalhar em estreita colaboração com a Comissão com vista a concluir a avaliação global e a apresentar um Relatório à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Janeiro de 2010;
6. **APROVA** a realização da Segunda Cimeira Africa-América do Sul em Caracas, Venezuela, em Setembro/Outubro de 2009 e a **SOLICITAR** a Comissão a consultar as partes interessadas com vista a determinar as datas exactas e a informar os Estados Membros conformemente;
7. **TOMA NOTA** da oferta por parte da República da Coreia de organizar o Segundo Fórum Coreia-África, a nível ministerial, em Seul, de 24 a 25 de Novembro de 2009 e **SOLICITA** a Comissão e ao CRP a tomarem as medidas necessárias a fim de assegurar a plena participação dos Estados-membros nos preparativos deste fórum;
8. **EXORTA** os Estados Membros a participarem activamente na preparação e na realização das Cimeira previstas para o ano de 2009, em conformidade com o formato de participação de Banjul;
9. **SOLICITA** a Comissão a tomar todas as medidas necessárias para participar na preparação e na realização de futuras reuniões de parcerias, particularmente com a China e Japão, conforme as decisões anteriores sobre esta questão;
10. **SOLICITA AINDA** a Comissão a propor ao CRP, através do seu Comité de Estruturas, a estrutura de uma Unidade de Coordenação e Gestão das Parcerias

a ser localizada no Gabinete do Presidente e a apresentar recomendações apropriadas á próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Janeiro de 2010.



**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE
AUDITORES EXTERNOS DA UNIÃO AFRICANA**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** das nomeações submetidas pelos Decanos Regionais após consultas nas suas respectivas regiões;
2. **DECIDE** designar os seguintes Estados Membros para integrarem o Conselho de Auditores Externos para o Ano Financeiro de 2009 -2010:

Região Central

Camarões
Chade

Região Oriental

Maurícias
Sudão

Região do Norte

Egipto
Membro Suplente: Líbia

Região Austral

África do Sul
Lesoto

Região Ocidental

Gâmbia
Gana
Níger

Membro Suplente: Togo

**DECISÃO SOBRE O AUMENTO DOS
SUBSÍDIOS DOS FUNCIONÁRIOS ELEITOS
E DO PESSOAL DA UNIÃO AFRICANA**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) sobre a questão da revisão dos Subsídios do Pessoal e a periodicidade da revisão dos salários e subsídios do Pessoal;
2. **EVOCA** a sua Decisão EX.CL/Dec. 466 (XIV) de Janeiro de 2009 em Adis Abeba em que autorizou o CRP a rever a proposta de revisão de subsídios bem como a periodicidade de revisão de cinco anos de salários e subsídios e submeter um relatório a Cimeira de Julho de 2009;
3. **DECIDE**, com base na revisão, aumentar os subsídios dos Funcionários eleitos e do Pessoal da Comissão, a saber:
 - i. **Subsídio de Ajustamento de Posto:** Quarenta e cinco por cento (45%) da diferença entre o multiplicador da UA e a média das taxas de Ajustamento salarial do funcionário internacional da Comissão (CSPI), para o período de Maio de 2008 a Abril de 2009.
 - ii. **Subsídio de Renda de Casa:** Aumento de vinte por cento (20%) em relação ao actual Subsídio de Renda de Casa;
 - iii. **Subsídio de Educação:** Aumento de vinte por cento (20%) em relação ao actual Subsídio de Educação, tanto para o pessoal recrutado a nível internacional como a nível local.
4. **DECIDE AINDA** que o aumento tenha efeito a partir de 1 de Janeiro de 2009;
5. **APROVA** a recomendação para que seja revista a periodicidade da revisão dos salários e subsídios do Pessoal, de cinco (5) anos para três (3) anos.

DECISÃO SOBRE A ADESÃO DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA À CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO (UNCCD)

O Conselho Executivo,

1. **RECONHECE** a importância da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD) nos países que experimentam sérias secas e/ou desertificação, especialmente em África, para a vida de milhões de africanos afectados pela degradação da terra, desertificação e secas;
2. **TOMA NOTA** da proposta feita pela República do Chade apelando para a União Africana a aderir à UNCCD;
3. **RECOMENDA** que a Conferência autorize a União Africana a aceder à Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação (UNCCD).



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA QUARTA SESSÃO DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO
AFRICANA DOS MINISTROS DA SAÚDE**
Doc. EX.CL/516 (XV)

O Conselho executivo:

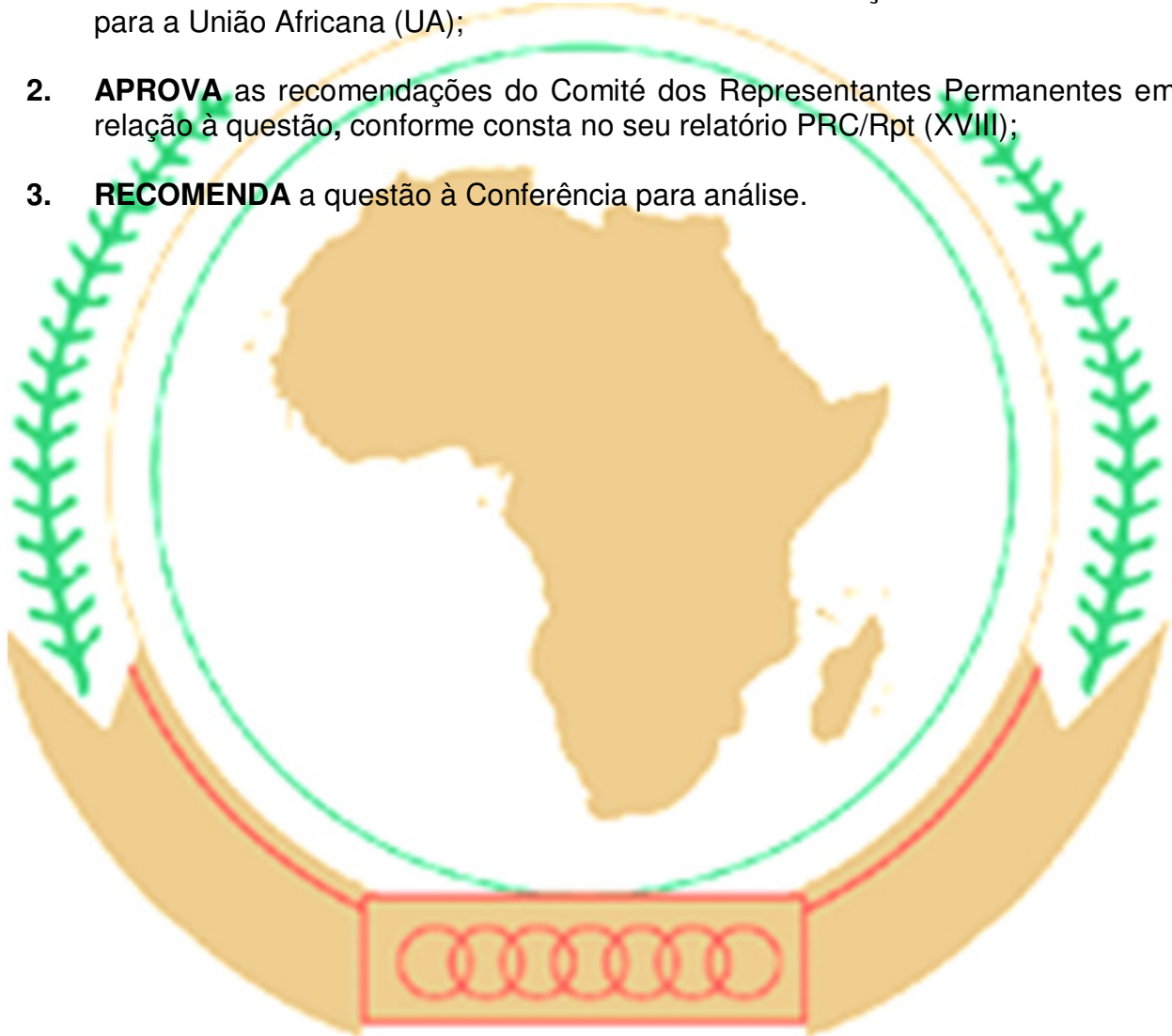
1. **TOMA NOTA** do Relatório da Quarta Sessão da Conferência DA União Africana dos Ministros da Saúde sob o Tema “*Acesso Universal aos Serviços de Saúde de Qualidade: Melhoria da Saúde Materna, Neonatal e da Criança*”, realizada em Adis Abeba, Etiópia de 4 a 8 de Maio de 2009;
2. **ENDOSSA** as recomendações da Quarta Sessão da Conferência dos Ministros da Saúde da UA;
3. **SOLICITA** a Comissão a submeter um relatório bienal ao Conselho Executivo sobre a situação da implementação das recomendações da Conferência dos Ministros da Saúde.



**DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A SELECÇÃO
DE UMA NOVA BANDEIRA PARA A UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/500 (XV)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a selecção da nova Bandeira para a União Africana (UA);
2. **APROVA** as recomendações do Comité dos Representantes Permanentes em relação à questão, conforme consta no seu relatório PRC/Rpt (XVIII);
3. **RECOMENDA** a questão à Conferência para análise.



DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA PALESTINA E NO MÉDIO ORIENTE

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Situação na Palestina e no Médio Oriente, e **EVOCA** todas as resoluções e decisões adoptadas pela OUA/UA sobre a Situação na Palestina e no Médio Oriente;
2. **REITERA** o seu total apoio à luta legítima do povo Palestiniano, sob a liderança da Organização de Libertação da Palestina (PLO), seu único e legítimo representante contra a Ocupação Israelita, para obterem os seus direitos nacionais inalienáveis, incluindo o seu direito de autodeterminação, regresso à sua pátria e as propriedades, viverem em paz e estabilidade num Estado Palestiniano Independente com Al-Quds Al-sharif (Jerusalém) como a sua capital, em conformidade com o princípio do Direito Internacional, todas as Resoluções pertinentes das Nações Unidas (ONU), em particular a Resolução 194, que apela para o regresso dos refugiados à sua pátria e propriedades, bem como as resoluções e decisões da OUA/UA;
3. **REAFIRMA** o seu total apoio para a solução pacífica do conflito Árabe-Israelita com base nos princípios do Direito Internacional e todas as resoluções pertinentes, e **APELA** Israel a pôr termo à sua ocupação aos territórios Palestinos e Árabes;
4. **REALÇA** a necessidade do Conselho de Segurança da ONU de cumprir com as suas responsabilidades ao abrigo da Carta da ONU, e **APELA-O** a exercer o seu papel de manutenção da paz e segurança Internacional tendo em vista o alcance de uma paz geral, justa e duradoira;
5. **EXPRIME** a sua grande preocupação face as declarações da nova administração israelita pelas quais rejeita a criação de um Estado palestino independente, com capital em Jerusalém e o fim da colonização dos territórios palestinos, e **APELA** o Governo Israelita a cumprir com as suas obrigações e a avançar com o processo de paz com base nas resoluções relativas à legitimidade internacional, nos acordos assinados, e no princípio de terra para a paz;
6. **CONDENA VEEMENTEMENTE** as práticas brutais Israelitas e medidas repressivas contra os cidadãos Palestinos nos territórios Palestinos Ocupados, incluindo Jerusalém, e **APELA** Israel a pôr termo a estas violações graves imediatamente, bem como a comunidade internacional a **EXERCER** pressão sobre Israel a este respeito;

7. **MANIFESTA PREOCUPAÇÃO** em relação aos crimes de guerra e violações do Direito Internacional e do Direito Humanitário Internacional no Território Palestino Ocupado, e **APELA** a comunidade internacional a mover acções judiciais contra os responsáveis destes crimes e levá-los aos tribunais internacionais;
8. **EXORTA** Israel a aceitar o princípio de negociações com a parte Palestiniana com o objectivo de se encontrar uma solução abrangente, justa e duradoira para o conflito em curso no Médio Oriente;
9. **AFIRMA** que a Organização de Libertação da Palestina é um parceiro pleno no processo de paz; e **APELA** Israel a aceitar os esforços internacionais com vista a estabelecer um Estado Palestino Independente com Al-Quds Al-Sharif (Jerusalém) como a sua capital, e a satisfazer as exigências da comunidade internacional;
10. **MANIFESTA** o seu total apoio a esforços contínuos com vista a pôr um fim à divisão de classes sociais na Palestina, e a fortalecer a unidade nacional na Palestina, com o objectivo de assegurar a unidade geográfica e política dos territórios Palestinos;
11. **MANIFESTA AINDA** o seu apreço pelos esforços implacáveis envidados pela liderança Palestiniana para o alcance de uma paz duradoira entre todas as Partes;
12. **ACOLHE COM AGRADO** as declarações do Governo dos Estados Unidos da América, que exigem que o Governo Israelita ponha termo à construção de colonatos ilegais nos Territórios Palestinos Ocupados;
13. **EXORTA** as Autoridades Israelitas a pôr termo a políticas unilaterais, e processos que impõem factos consumados no terreno, incluindo a cessação imediata de todas as actividades de construção de colonatos, eliminação do Muro de Apartheid, e a preservação do estatuto de Jerusalém, bem como dos locais sagrados Islâmicos e Cristãos; e **APELA** Israel a pôr termo as suas escavações a volta e por baixo da Mesquita Al-Aqsa e a demolição das casas dos cidadãos de Jerusalém na cidade de AL-Quds (Jerusalém) e a volta dela, cujo objectivo é o de expulsar as populações autóctones da cidade.
14. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** relativamente à deterioração da situação humanitária e económica nos territórios palestinos ocupados, devido ao constante estado de sítio, e invasões israelitas diárias, restrições no movimento de pessoas e constantes encerramentos e bloqueios dos pontos de passagem fronteiriça comerciais palestinos com os países vizinhos; e **INSTA** as autoridades israelitas a remover imediatamente e sem demoras todos os bloqueios e que reabra todas as passagens fronteiriças;

15. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** relativamente à deterioração das condições de vida e saúde dos prisioneiros e detidos palestinos nas cadeias israelitas; **CONDENA** todas as práticas desumanas israelitas contra prisioneiros e detidos; **EXORTA** o governo israelita a libertar todos os prisioneiros e cativos das prisões das Autoridades de Ocupação Israelitas;
16. **APELA AINDA** o governo israelita a pôr termo a sua ocupação de todos os territórios árabes ocupados desde 1967, incluindo os territórios da Síria e do Líbano e que cumpram as resoluções relevantes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, particularmente as Resoluções 242 e 338, a Declaração de Madrid, o Princípio da Terra para a Paz, a iniciativa Árabe para Paz e Roteiro, de modo a alcançar uma solução justa, pacífica abrangente e duradoura para o conflito Israelo-Árabe.



DECISÃO SOBRE AS CANDIDATURAS AFRICANAS NO SISTEMA INTERNACIONAL Doc. EX.CL/531 (XV)

O conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ministerial para as candidaturas;
2. **APROVA** as recomendações nele contidas;
3. **APOIA** as seguintes candidaturas:
 - (i) República dos Camarões, para Membro do Conselho de Administração da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA) para o período 2009-2011;
 - (ii) Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista para Membro do Conselho dos Administradores da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA) para o período 2009-2011;
 - (iii) República do Níger a Membro do Conselho de Administração da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA) para o período 2009-2011;
 - (iv) República Federal da Nigéria a Membro não permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas para o período 2010-2011;
 - (v) República do Gabão a Membro não permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas para o período 2010-2011;
 - (vi) República do Senegal a Membro do Conselho da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (ONUDI);
 - (vii) República Árabe do Egipto a reeleição como Membro do Conselho Executivo da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO);
 - (viii) Burkina Faso a Membro do Conselho Executivo da UNESCO;
 - (ix) República Popular Democrática da Argélia para reeleição como do Conselho Executivo da UNESCO;
 - (x) República do Uganda a Membro do Conselho do Bureau Internacional da UNESCO para a Educação;
 - (xi) República do Uganda para Membro do Conselho Intergovernamental do Programa Hidrológico Internacional (IHP);
 - (xii) República do Uganda para Membro do Conselho Intergovernamental para o Desenvolvimento das Comunicações (IPDC);
 - (xiii) República do Uganda para Membro do Conselho Intergovernamental para a Gestão da Transformação Social (MOST);

- (xiv) República Árabe do Egípto para Membro do conselho Económico e Social das Nações Unidas;
 - (xv) República Árabe do Egípto para Membro da Organização Marítima Internacional (OIM);
4. **APOIA IGUALMENTE** as seguintes candidaturas:
- (i) Dr. Luis Gomes Sambo de Angola para reeleição ao cargo de Director Regional para África da Organização Mundial da Saúde (OMS);
 - (ii) Embaixador Naela Gabr da República Árabe do Egípto para Membro do Comité Internacional para a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher (CEDAW);
 - (iii) Embaixador Dani Benchaa da Argélia para o cargo de Director-geral da Organização para a proibição de armas químicas (OPCW);
 - (iv) Sr. Kingston Papie Rhodes da Sierra Leone para reeleição como membro e Presidente da Comissão das Nações Unidas da Função Pública;
 - (v) Sr. Collen Vixen Kelapile da República do Botswana para sua reeleição ao Comité Consultivo das Nações Unidas sobre as Questões Administrativas e Orçamentais.
5. **REITERA** o seu apoio a candidatura de S. E. Hosni Faruk, Ministro da Cultura da República Árabe do Egípto ao cargo de Director-geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO);
6. **SOLICITA** a Comissão a transmitir ao Secretário-geral das Nações Unidas a importância do respeito do princípio da rotatividade no preenchimento dos altos cargos de todos os Órgãos, Agências, Fundos e Programas das Nações Unidas, incluindo o cargo de Secretário-geral do CNUCED e assim assegurar o pleno direito da quota de África nesses postos.
7. **APELA** a todos os Estados Membros da União Africana para aderirem às Decisões adoptadas pela Assembleia, relativamente a ratificação das candidaturas africanas no seio do Sistema Internacional de forma a manter uma única voz de apoio a estas candidaturas e preservar a credibilidade das Decisões Africanas.
8. **APELA AINDA** a todos os Estados Membros para aderirem estritamente aos procedimentos do Comité Ministerial Africano para as candidaturas no seio do Sistema Internacional, de forma a assegurar uma oportunidade igual e justa para todos os Estados Membros e seus candidatos.

DECISÃO SOBRE AS PROPOSTAS DA GRANDE JAMAHIRIYA ÁRABE LÍBIA POPULAR SOCIALISTA SOBRE O ESTABELECIMENTO DE UM CONSELHO DE DEFESA AFRICANO E UMA AGÊNCIA AFRICANA PARA PROTECÇÃO DAS ÁGUAS TERRITORIAIS E ECONÓMICAS DOS PAÍSES AFRICANOS
Doc. EX.CL/512 (XV) Add 2 e 4

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** das propostas feitas pela Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista de estabelecimento de um Conselho de Defesa Africano, bem como de uma Agência Africana para protecção das águas territoriais e económicas dos países africanos;
2. **RECOMENDA** estes pontos à consideração da Conferência.

